



EDITAIS

04/12/2024

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0182/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.008517/2024.21.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	PARINTINS AGROPECUÁRIA LTDA, CPF/CNPJ: 11.993.983/0001-20
Empreendimento:	FAZENDA SANTA LU, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 174, KM 182, ZONA RURAL
Município:	RORAINÓPOLIS - RR
Tipo de Ponta de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ CAPITÃO SEBRA
Coordenada Captação:	N 0° 41' 5.40" W 60° 27' 1.30"
Finalidades:	IRRIGAÇÃO - ASPERRSÃO POR SISTEMA PIVÔ CENTRAL - 32,32 HECTARES DE SOJA.

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Fevereiro	42,4400	10,0	6	2.546,40
Março	42,4400	10,0	6	2.546,40
April	42,4400	10,0	6	2.546,40
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto	42,4400	10,0	17	7.214,80
Setembro	42,4400	10,0	23	9.761,20
Outubro	42,4400	10,0	24	10.185,60
Novembro	42,4400	10,0	7	2.970,8
Dezembro	42,4400	10,0	9	3.819,60
Janeiro	42,4400	10,0	6	2.546,40
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	42,44			
Volume anual (m³):	44.137,60			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 12 de novembro de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental LIZANDRA THAMISE DOS SANTOS ABREU MELO, portador do CREA: 0919917283, ART N° RR20240144930 de 21 de agosto de 2024.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>